

# Nota informativa



Açores

## **SINTAP /AÇORES AO LADO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PREJUDICADOS PELA DEDUÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO VALOR DA REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR**

O SINTAP/Açores recebeu várias queixas individuais e coletivas, sob a forma de abaixo-assinado, de inúmeros funcionários públicos dando conta do seu desagrado pelo fato de estarem a ser deduzidos aos valores da remuneração complementar recentemente aprovada pelo DLR n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, os suplementos por trabalho extraordinário, ou em dias de descanso e feriados, ou outros de idêntica natureza, por eles prestado.

A dedução, prevista no art. 43.º deste diploma regional, acaba por penalizar, de uma forma injusta, os funcionários públicos que prestam trabalho suplementar, relativamente aos demais que o não fazem, isto é, que cumprem apenas o seu horário normal.

Aqueles trabalhadores, sentem-se assim particularmente injustiçados, enganados e até mesmo revoltados por serem assim forçados a uma prestação GRATUITA de trabalho suplementar e extraordinário, o que viola os princípios da igualdade e da equidade subjacentes ao adágio de para trabalho igual salário igual.

Por estas razões, o SINTAP/Açores solicitou já uma audiência com caráter de urgência ao Presidente do Governo Regional com vista a obter-se o necessário consenso que permita a imediata revisão deste preceito legal em sede da nossa Assembleia Legislativa Regional, repondo-se assim a igualdade e a equidade devidas na atribuição desta remuneração complementar, cuja importância e consequência social continuamos a relevar.

Se nesta matéria, como noutras relacionadas com o estatuto laboral da função pública, tivesse havido a devida e necessária negociação coletiva prévia, ter-se-ia não só cumprido a lei da negociação coletiva na Administração Pública como provavelmente ter-se-ia evitado esta situação de gritante injustiça.

Açores, 13 de março de 2014

SINTAP/AÇORES

Sede  
Secções Açores